

original

*Falta Portaria
Secretaria CEE/PE nº 4189 de
Julho de 2003
ob: a portaria nos
tabelas de Generalizações*

INTERESSADO: CENTRO INTEGRADO DE ENSINO GETSÊMANI

ASSUNTO : IMPLANTAÇÃO DO CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E CURSO
DE ESPECIALIZAÇÃO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA.

RELATOR : CONSELHEIRO LUCILO ÁVILA PESSOA

PROCESSO Nº 254/2002

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 24/02/2003.

PARECER CEE/PE Nº 11/2003-CEB

I - RELATÓRIO:

O processo consta de:

1. Ofício da Divisão de Inspeção Escolar, DEE Metropolitana Sul
2. Ofícios do Diretor da CIEG ao Exmo. Sr. Secretário de Educação e à Presidente do CEE/PE
3. Parecer da Comissão de Credenciamento relativo à Visita de Verificação Prévia
4. Portaria SE nº 4029/2001 com parecer favorável da Comissão Avaliadora dos Cursos de Auxiliar de Enfermagem e de Técnico de Enfermagem
5. Portaria SEE nº 1736 de 21/05/97 autorizando o Funcionamento da Escola através do Parecer CEE/PE nº 440/97-CESu
6. Portaria SE nº 6420/2000 de reconhecimento do Curso de Enfermagem em Nível Médio da Escola de Auxiliar de Enfermagem Getsêmani
7. Contrato de locação do prédio onde funciona a Escola
8. Plano de Curso
9. Proposta Pedagógica
10. Anexos: Conteúdos Programáticos
11. Documentação do Corpo Docente
12. Proposta de Capacitação do Corpo Docente
13. Regimento Substitutivo.

II - ANÁLISE:

A visita de Verificação Prévia aprovou as instalações do Centro Integrado de Ensino Getsêmani.

Verifica-se que o Centro se destina a ministrar o ensino profissional, já tendo obtido autorização para o funcionamento do Curso de Auxiliar de Enfermagem, em nível médio, através da Portaria SE nº 6024/2000.

No Relatório de Verificação Prévia, consta que: "A referida escola possui condições físicas necessárias para atender a clientela de Ensino Técnico de Enfermagem."

Posteriormente, houve uma "Visita Especial para Avaliação dos Cursos de Enfermagem em Nível Auxiliar e Técnico. Essa Comissão era constituída por dois representantes da Secretaria de Educação, dois da Secretaria de Saúde e um do COREN. Na verificação dessa Comissão, deve ter figurado o item relativo a instalações e equipamentos. Seu Laudo Técnico afirma: "A instituição de ensino cumpriu todas as exigências desta Comissão, podendo inclusive prosseguir com suas atividades."

Proposta Pedagógica:

A Proposta Pedagógica vem desenvolvida através de diversos títulos: Apresentação, Objetivos, Metodologia Aplicada, O Profissional que queremos, Caracterização do Centro, Critérios de Avaliação, Conclusão.

Em resumo, assim desenvolve alguns desses elementos:

Apresentação: "Pretendemos vivenciar uma gestão democrática, pelo diálogo e pela mobilização das pessoas."

Objetivos — além de outros, pretende: "Formar profissionais competentes para ingressar no mercado de trabalho, com competências, habilidades e atitudes com a finalidade de corresponderem às exigências do mundo do trabalho e da contemporaneidade."

Metodologia — "diversificada", desenvolvendo, na prática os princípios inerentes à postura profissional, com os currículos e programas "centrados" nas competências e nos conteúdos trabalhados.

Perfil Profissional — que "possa transitar com desenvoltura e atender às várias demandas de uma área profissional ou áreas afins."

A prática profissional será vivenciada ao longo do curso, utilizando-se de atividades, tais como: estudo de caso, conhecimento do mercado do trabalho, pesquisas individuais ou em equipe e projetos.

Avaliação — Será aprovado o aluno que obtiver média 7 (sete) em todas as disciplinas. Aos que não a alcançarem, serão oferecidos estudos de recuperação.

Plano de Curso — O Plano de Curso está distribuído conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução CEE/PE nº 02/2000: Justificativa, Objetivos, Requisitos de Acesso, Perfil Profissional de Conclusão, Organização Curricular, Critérios de Aproveitamento de Competências, Critérios de Avaliação, Instalações e Equipamentos, Relação do Corpo Docente e suas Habilitações, Relação do Corpo Técnico, Discriminação de Diplomas.

Em sua apresentação, um ponto é enfatizado: a Enfermagem é, preponderantemente, exercida no espaço hospitalar. Outras perspectivas poderão ser procuradas na visão de promoção de vida, planejamento de assistência à população a partir de suas necessidades, o prever e o cuidar como ação terapêutica, numa perspectiva de educação para a saúde e auto-cuidados. Na verdade, com essa visão, o Centro poderá formular novas alternativas de trabalho da Enfermagem.

No Perfil Profissional de Conclusão, descreve o perfil de um técnico que poderá contribuir para o bom funcionamento de uma empresa.

Requisitos de Acesso — O curso é oferecido a:

- aluno que tenha concluído o ensino médio
- aluno que esteja concluindo o ensino médio
- aluno que tenha concluído os exames supletivos de nível médio ou que, para a conclusão, falem apenas duas disciplinas
- aluno concluinte do EJA do ensino médio.

Organização Curricular — O Curso Técnico de Enfermagem funcionará nos turnos da manhã (7h40 às 12h00), tarde (13h40 às 18h00) e noite (18h00 às 22h10). Segundo esse horário o CIEG terá:

- 5 aulas de 50' pela manhã e à tarde
- 4 aulas de 40' à noite

Dessa forma, serão obrigatórias:

- a) nos turnos da manhã e da tarde os totais mínimos de 1.440 aulas, em 288 dias ou 13 meses);
- b) no turno da noite, com 4 aulas de 40', são obrigatórias 1.800 aulas, em 450 dias ou 21 meses.

Nesses totais, não estão incluídas as horas de estágio supervisionado.

Estágio: A oferta de estágio é de responsabilidade da escola, devendo comprová-lo antes do fim do curso. Apresenta documento de concordância das seguintes instituições: Distrito Sanitário (Secretaria de Saúde), Organização Hospitalar de Pernambuco Ltda, Secretaria de Defesa Social (PMPE), e informa que tem condições de apresentar outras instituições hospitalares para o estágio.

Crêterios de Avaliação — Afirma que "A avaliação tem caráter diagnóstico, sistemático, contínuo, cumulativo, devendo-se avaliar o conceito de competência como capacidade pessoal de articular saberes."

Determina a média 7 (sete) para a aprovação. Essa média prevalecerá no processo de recuperação.

Competências, habilidades e bases tecnológicas — Desenvolve no Plano de Curso as previstas competências, habilidades e bases tecnológicas, de acordo com os módulos estudados, seguindo o modelo dos Referenciais Curriculares Nacionais para o Ensino Profissional de Nível Técnico e, a seguir, apresenta os conteúdos programáticos das diversas disciplinas.

Relação do Corpo Docente — Entre os professores, constam: cinco titulados em Enfermagem, um nutricionista, dois psicólogos e um com licenciatura em Biologia, todos com autorização recente fornecida pela Secretaria de Educação.

Diploma — conferido apenas aos que tiverem concluído o ensino médio.

ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL TÉCNICO EM INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO

O Centro Integrado de Ensino Getsêmani apresenta uma nova solicitação: a de Instrumentador Cirúrgico, em caráter de especialização.

No Plano de Curso, justifica o pedido, esclarece os objetivos, define os requisitos de acesso. Repete os princípios determinantes da avaliação dos alunos, relaciona o corpo docente e técnico administrativo, seguindo os mesmos princípios da solicitação do Curso Técnico de Enfermagem.

Quanto aos requisitos de acesso, condiciona a matrícula aos portadores de diploma de Técnico de Enfermagem.

Informa, ainda, que "Serão realizadas aulas teóricas e práticas no período de três meses, avaliando-se para a constatação das competências adquiridas e, em seguida, terá três meses de estágio curricular em hospitais conveniados em grupos de oito alunos, supervisionados por preceptores habilitados constituído pelo Centro Integrado de Ensino Getsêmani.

A base do Corpo Docente será a mesma do professorado do Curso Técnico, cuja documentação está em ordem e completa, sendo dois Psicólogos, quatro enfermeiros, um Licenciado em Biologia e um Nutricionista.

A Matriz Curricular da Especialização em nível Técnico em Instrumentador Cirúrgico compreende seis disciplinas, mais o estágio supervisionado, com 300 horas, somando tudo 694 horas.

DISCIPLINAS CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Anatomia e Fisiologia Humanas	60
Microbiologia e Parasitologia	36
Enfermagem Cirúrgica	96
Psicologia Aplicada à Ética Profissional	60
Organização	36
Enfermagem em Centro Cirúrgico	96
Estágio Supervisionado	300
Total Geral	684

O Certificado a receber será o de Instrumentador Cirúrgico, em Nível Técnico.

III - VOTO:

Sou de parecer à aprovação do Curso de Técnico em Enfermagem e de Especialização em Instrumentador Cirúrgico, a serem ministrados pelo Centro Integrado de Ensino Getsêmani, localizado à Av. Ersina Lapenda, nº 128, no município de Camaragibe, Timbi, neste Estado.

A autorização terá vigência por dois anos, de acordo com o art. 9º da Resolução CEE/PE nº 02/2000, ao fim dos quais a Instituição de ensino deverá requerer à Secretaria de Educação uma avaliação dos serviços prestados.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2003.

ANTONIO CARLOS MARANHÃO DE AGUIAR - Presidente
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ - Vice-Presidente
LUCILO ÁVILA PESSOA - Relator
ARLINDO CAVALCANTI DE QUEIROZ
ARMANDO REIS VASCONCELOS
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
MARIA IÊDA NOGUEIRA

V- DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 24 de fevereiro de 2003.


MARIA IÊDA NOGUEIRA
Presidenta

VISTO
Conselho Estadual de Educação/PE

Recife, 26 / 02 / 03


Hermenegilda C. Sá
Secretaria Executiva

TD
UBL
anf